



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no Centro do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo nº 198/2021, Tomada de Preços nº 001/FMS/2021, Processo Licitatório nº 086/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81)3034-3789 / 99722-2525, E-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes**, portador da cédula de identidade sob o nº 2.651.140 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.719.124-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 253/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 27 de dezembro de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato n.º 033/FMS/2021, foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 10 (dez) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, tendo a contratada que executar em 08 (oito) meses, encontrando-se em vigência até o dia 21 de julho de 2023, no valor inicial de **R\$ 1.790.004,90 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatro reais e noventa centavos)** e atual **R\$ 2.294.047,83 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, para

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente autuados em processo, ocorra a interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, como no caso concreto.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com:

- Carta da empresa com a anuência e solicitação quanto ao aditivo de prazo contratual.
- Ordem de Reinício da Obra datada de 01 de setembro de 2023.
- Comunicação Interna nº 176/2023, datada de 27/12/2023, assinada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Fernando José Irineu Martins.
- Comunicação Interna nº 011/2023, datada de 22/12/2023, assinada pela Engenheira Civil Srª Maria Carmem Gatis d' Amorim, CREA 28.235 D/PE, Matrícula 031.463, solicitando e justificando a referida prorrogação do prazo.

Considerando que tais Comunicações Internas encontram-se instruídas com a justificativa, alegando que em 01 de março de 2023 houve a necessidade de uma Ordem de Paralisação das Obras devido a contenção de despesas no cenário atual do município e otimização de gastos com fonte do Tesouro Municipal (fonte 1).

Considerando que tal paralisação também se deu devido ao período das chuvas que iniciaram em março e que a obra ficou paralisada por 06 (seis) meses, tendo sua Ordem de Reinício em 01 de setembro de 2023.

Considerando que a paralisação ocorreu por 142 (cento e quarenta e dois) dias, considerando do início da paralisação até o fim da vigência contratual, onde o prazo final passou de 21 de julho de 2023 para 21 de janeiro de 2024 e que a presente solicitação objetiva a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, **ficando seu termo final para o dia 19 de julho de 2024.**

Considerando, ainda, que a Comunicação Interna se encontra instruída com Nota de Empenho nº 1672/23, que demonstra a existência de saldo orçamentário para formalização do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 253/2023, datada de 27 de dezembro de 2023, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando seu termo final para o dia 19 de julho de 2024, de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

Daniele Uchôa Barros Alves
Secretária Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 25387

CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

ANDRADE PONTES ENG. E COM. LTDA
CNPJ: 09.053.050/0001-01
Ginaide Antonio Cavalcanti Pontes
Eng. Civil CREA-PE 19.475-D

TESTEMUNHA:

Maria Carmem Gatis d'Amorim
CPF: 029.999.134-27
Maria Carmem Gatis d'Amorim
Engenheira Civil
CREA: 28.235-D/PE
PMCSA - Mat. 31.466

TESTEMUNHA:

CPF: Ricardo Albuquerque
Superintendência de Vigilância em Saúde
Mat. 23.553
SMS-Pref. Municipal de Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021**, **Processo Licitatório nº 086/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 198/FMS/2021**, **Tomada de preço nº 001/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Substituição do fiscal do contrato - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato, visando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o funcionário, o fiscal do contrato, que passa a ser a **Sra. Viviane Oliveira da Silva Eleutério**, Engenheira Civil, CREA nº 1820997812, Matrícula nº 24.545, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040 **Valor total: R\$2.294.047,83 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).** **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 6EF8146E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/03/2024. Edição 3553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>